



OTAVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRO
VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE

CONTRATO
AUTENTICAÇÃO
O Sr. OTAVIO FELIPE ROCHA
cuja fotocópia confere com o original
que apresentou,
da verdade em _____ de 20__
de 20__
NOTÁRIO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
COM A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO -
ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, com sede na Rua Capitão Diogo Lopes, 53 Acaraú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.346.843/0001-70, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **José Edilson Araújo**, portador da CI nº 486.814 expedida pela SSP/CE e CPF/MF nº 074.084.393-15, domiciliado neste Município, onde reside no Distrito de Castelhanos - Zona Rural, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, com sede em Fortaleza-CE, à Rua Joao Carvalho, 800 Sala 607, bairro Aldeota, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará sob o nº 438 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.957/0001-00, neste ato representada pela sócia, Sra. **Roberta Araújo de Souza**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita junto a OAB(CE) sob o nº 16.834 e portadora do CPF(MF) nº 629.451.223-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **Convite nº 005/2009**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **Carta Convite nº 005/2009**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara, Sr. José Edilson Araújo e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual importa na quantia global de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, a ser pago a Contratada de forma parcelada em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução, após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados serão reajustados anualmente, de acordo com a Lei do Plano Real.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2009**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito o contratado por parte da Contratante de forma parcelada até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a vista das Notas Fiscais/Faturas

W



7.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido e o pagamento será suspenso até a apresentação da mesma com as devidas correções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços de assessoria dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2. Utilizar nos serviços de assessoria somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal fim;
- 8.3. Manter a Contratante devidamente informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;
- 8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos o contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, através de recursos provenientes dos repasses duodecimais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada, as seguintes sanções.

- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa:
 - a) De 2% (dois por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) De 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
 - c) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2 - Determinada unilateralmente e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRO DE ACARAU
VÁLIDO SOMENTE DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
CARTORIO FELIPE ROCHA
Este documento confere com o original apresentado.

13 de 20

2º NOTÁRIO

Ót. Fel. Rocha



12.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido;
 12.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS


13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
 13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.4 Fica eleito o foro da cidade de ACARAU, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú(CE), 14 de janeiro de 2009.




CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
 José Edilson Araújo
 Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE




FREITAS E ARAUJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
 Roberta Araújo de Souza - Sócia
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 

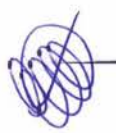
 Nome: **ICATEC ESTRELITO S. DA COSTA**
 CPF(MF): **061.256.803-10/8**

02. 

 Nome: **ELINALDO OT. DUTRA**
 CPF(MF): **703.209.693-04**


AUTENTICAÇÃO
 CARTÓRIO FELIPE ROCHA
 Este documento em cópia confere com o original apresentado.
 Com a presente escritura, a verdade:
 CE, 13 de 05 de 20 13

 2º NOTARIO



FREITAS E ARAÚJO

ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
 Rua João Carvalho, 800 - Sl.607 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fone: 3224.3535 - Fortaleza-CE
 CNPJ: 07.824.957/0001-00 - Insc. CPBS: 206914-8



AUTENTICAÇÃO Nº 0109

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

1ª Via (Branca) e 2ª Via (Azul) Tomador do Serviço, 3ª Via (Amarelo) Fisco, 4ª Via (Jornal) Prestador do Serviço

MÊS/ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATA DA EMISSÃO DA NF	NATUREZA DO SERVIÇO	DATA - LIMITE DE VALIDADE DA NF
SETEMBRO/09	18/09/2009	ADVOCACIA	09/10/2011

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL			
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ			
ENDERECO			CEP
RUA CAPITÃO DIOGO LOPES, 53			62580-000
BAIRRO	MUNICIPIO	ESTADO	
CENTRO	ACARAÚ	CEARA	
CNPJ/CPF	CGF	INSC. NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO	
02.346.843/0001-70	06.720.412-8		

QTD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		ALÍQUOTA ISSQN	VALOR DO ISSQN
			VALOR DA NOTA FISCAL - R\$
			R\$ 3.450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IRRF (1,5%) = R\$ 51,75

ESCREVER A DATA DA SAÍDA/ENTRADA DOS SERVIÇOS SOBRE O SELO.



REPETIR A SÉRIE E O NÚMERO DO SELO ACIMA

DANILO EDILARDO CARNEIRO ALBUQUERQUE (GRÁFICA SENADOR) - Rua Senador Pompeu, 834 - Lj. 12 - Centro - Gal. P. Jorge - Fone: (85) 3221.5658 - Fortaleza-CE - CNPJ: 07.189.103/0001-90 - CGF: 06.142.347-5 - Insc. Sind. Nº 045-0 - Insc. PMF: 36546 02 Bix. 25 x 4 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A - Nº 076 e 125 - Nº PAMIDP: 745 - Aut. 2008/10677 de 09/10/2008 - Válido até 09/10/2011.

Recebi(emos) de FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL os serviços constantes da nota fiscal de serviços nº 0109

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

Nº 0109

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



OTÁVIO FELIPE ROCHA
 2º NOTÁRIO E REVISOR
 VÁLIDO SOMENTE COM
 DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com o original apresentado. E, em conformidade com a verdade, em 13 de 09 de 2009.

2º NOTÁRIO



Estado do Ceará - Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Rua Cap. Diogo Lopes nº 53 - Centro - Acaraú-CE CEP 62.580-000
CNPJ nº 02.346.843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.1511

CONTRATO No. 20119005



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, COM A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, com sede na Rua Capitão Diogo Lopes, 53 centro, Acaraú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.346.843/0001-70, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Paulo Sérgio Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF/MF nº 061.531.943-20, residente e domiciliado neste Município de Acaraú/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, com sede em Fortaleza-CE, à Rua Joao Carvalho, 800 Sala 607, bairro Aldeota, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará sob o nº 438 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.957/0001-00, neste ato representada pela sócia, Sra. **Roberta Araújo de Souza**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE regularmente inscrita junto a OAB(CE) sob o nº 16.834 e portadora do CPF(MF) nº 629.451.223-91, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **Convite nº 040105/2011**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **Carta Convite nº 040105/2011**, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, **Paulo Sérgio Gomes de Andrade** e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual importa na quantia global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, a ser pago a **CONTRATADA** de forma parcelada em **12 (doze) parcelas** de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução, após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados serão reajustados anualmente, de acordo com a Lei do Plano Real.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de **12 (doze) meses**, tendo vigência até **31 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO FELIPE ROCHA

Esta presente fotocópia confere com o original e foi apresentada em meu Cartório em 13 de dezembro de 2011.

Otávio Felipe Rocha



Estado do Ceará - Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU

Rua Cap. Diogo Lopes nº 53 - Centro Acaraú-CE CEP 62.580-000
CNPJ nº 02.346.843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.1541



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito a Contratada por parte da contratante de forma parcelada até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a vista das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido a Contratada, e o pagamento será suspenso até a apresentação da mesma com as devidas correções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços de assessoria e consultoria dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 8.2. Utilizar nos serviços de assessoria e consultoria somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal fim;
- 8.3. Manter a Contratante devidamente informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 8.4. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;
- 8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, urgenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos a Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, através de recursos provenientes dos repasses duodecimais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:
 - 11.1.1. Advertência;
 - 11.1.2. Multa:
 - a) De 2% (dois por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) De 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
 - c) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
 - 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.
 - 11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRO
VÁLIDO SOMENTE C. J. S. DE ACARAU
DE AUTENTICAÇÃO

ESCREVENTES:
MARIA DA PENHA
FRANCIS

AUTENTICAÇÃO
PORTÓRIO FELIPE ROCHA
 fotocópia conferida como original
 da verdade
 13/05 de 20 13
 2º NOTÁRIO

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Ceará - Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU

Rua Cap. Diogo Lopes nº 53 - Centro Acaraú-CE CEP 62.580-000
CNPJ nº 02.346.843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.1544



- 12.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofridos;
- 12.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.4. Fica eleito o foro da cidade de ACARAU, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú(CE), 22 de janeiro de 2013

Paulo Sérgio Gomes de Andrade
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU
 Paulo Sérgio Gomes de Andrade
 Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Roberta Araújo
ROBERTA ARAÚJO
 OAB/CE 16.934
FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA
MUNICIPAL
 Roberta Araújo de Souza
 Sócia Gerente
CONTRATADA

Testemunhas:

01. *Sandra Maria Silveira Oliveira*
 Nome: Sandra Maria Silveira Oliveira
 CPF(MF) nº 277.830.830

02. *Ana Lúcia Silveira Ribeiro*
 Nome: Ana Lúcia Silveira Ribeiro
 CPF(MF) nº 704.976.133-87

OTAVIO FELIPE ROCHA
 Notário e Registrador

AUTENTICACAO
 NOTARIO FELIPE ROCHA
 Este documento foi autenticado e fotografado e conferido com o original apresentado. A veracidade do conteúdo deste documento é da responsabilidade do signatário.

13 de 01 de 2013

OTAVIO FELIPE
 2º NOTARIO E REGISTRADOR
 VALIDO SOMENTE PARA AUTENTICACAO

FREITAS E ARAÚJO

ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

Rua João Carvalho, 800 - Sl.607 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fone: 3224.3535 - Fortaleza-CE

CNPJ: 07.824.957/0001-00 - Insc. CPBS: 206914-8



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

1ª Via (Branca) e 2ª Via (Azul) Tomador do Serviço, 3ª Via (Amarelo) Fisco, 4ª Via (Jornal) Prestador do Serviço

MÊS/ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATA DA EMISSÃO DA NF	NATUREZA DO SERVIÇO	DATA - LIMITE DE VALIDADE DA NF
FEVEREIRO/2011	18/02/2011	ADVOCACIA	26/03/2013

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ			
ENDEREÇO RUA CAPITÃO DIOGO NOPES, 53			CEP 62.580-000
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ACARAÚ	ESTADO CEARA	
CNPJ / CPF 02.346.843/0001-70	CGF	INSC. NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO	

QTD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DA NOTA FISCAL - R\$ R\$ 3.500,00
--------------------------	----------------	----------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IRRF (1,5%) = R\$ 52,50

ESCREVER A DATA DA SAÍDA/ENTRADA DOS SERVIÇOS SOBRE O SELO.



REPETIR A SÉRIE E O NÚMERO DO SELO ACIMA

DANILO EDILARDO CARNEIRO ALBUQUERQUE (GRÁFICA SENADOR) - Rua Senador Pompeu, 834 - Lj. 12 - Centro - Gal. P. Jorge - Fone: (85) 3221.5658 - Fortaleza-CE - CNPJ: 07.189.103/0001-90 - CGF: 06.142.347-5 - Insc. Simd. Nº 845-0 - Insc. PMF: 36946
02 Bts. 25 x 4 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A - Nº 126 a 175 - Nº PAMIDF: 1034 - Aut. 2010/3421 de 26/03/2010 - Válido até 26/03/2013.

Recebi(emos) de FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL os serviços constantes da nota fiscal de serviços indicada ao lado.

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

Nº 0152



Comissão Permanente de Licitação
Fls: 75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 544
RUBRICA

CONTRATO Nº 1512.02/2011 - 03

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRINHOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COM A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Morrinhos, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Finanças em sua sede na Rua Jose Ibiapina Rocha, s/n Centro -Morrinhos - CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Administração, Sr. JOSÉ WANDERLEI VASCONCELOS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua/Av. João Carvalho, n.º 800 - Sala 607 - Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.824.957/0001-00, representada pela Sr(a). ROBERTA ARAÚJO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF n.º 629.451.223-91, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Pregão Presencial n.º 1512.02/2011, Processo n.º 1512.02/2011, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos - CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **Contratação de assessoria jurídica na área administrativa para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos - CE**, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 1512.02/2011, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal;
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ANTICIPAÇÃO DE PAGAMENTO
CANTONIO LARA
Ofício de Notas
Morrinhos - Ceará
28 de 02 de 2011



- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais e Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar o objeto do Contrato no período de 12 (doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 1512.02/2011, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Morrinhos por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Morrinhos;
- 6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento de tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários relacionados ao objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0007.2.006, cujo elemento de despesa é 33.90.39.00, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Stamp: **CARTÓRIO DAS LAURINEAS**
Morrinhos - Ceará

Stamp: **Em Testemunho**
Morrinhos, 28 de 02 de 2013

Stamp: **Ordem de Pagamento**
Morrinhos - Ceará

Stamp: **Assinatura**
Morrinhos - Ceará



**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos termos estabelecidos.

16.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a. de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não seja efetuada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição pelo

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, e depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77, a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em





compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos-Ce, 02 de janeiro de 2012.

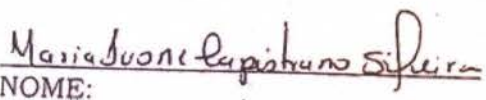


JOSÉ WANDERLEI VASCONCELOS
Secretário de Administração e Finanças
CONTRATANTE

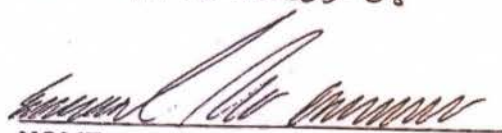


FREITAS E ARRAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Roberta Araújo de Sousa
CONTRATADO

Testemunhas:



NOME:
CPF: 797672653-68



NOME:
CPF: 027.937.229-76

Selo de Autenticidade
CARTÓRIO LAURINE
Ofício de Notas - Registro - Coarã
Morrinhos - Ceará

Esta cópia fotostática confere fé pública quando o original exibido neste Ofício for autenticado.
O referido é verdade. Dou Fé
Morrinhos 28 de 02 de 2012
Em Testemunho da verdade


Maria Lúcia Carneiro Araújo - Titular
Pedro Evilson Araújo - Substituto
Válido somente com Selo de Autenticidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Comissão Permanente de Licitação
Número da NFS-e: 80
Fls: 80
94748925
Município de Fortaleza - CE

Data e Hora da Emissão: 13/11/2012 18:54:24
Competência: 10/2012
Número do RPS: [blank]
No. da NFS-e substituída: [blank]
Código de Verificação: [blank]
Local da Prestação: [blank]

Dados do Prestador de Serviços
Razão Social/Nome: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Nome Fantasia: FREITAS E ARAUJO ADV E CONSULT MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 07.824.957/0001-00
Inscrição Municipal: 206914
Município: FORTALEZA - CE
Endereço e Cep: RUA JOAO CARVALHO, 800 - ALDEOTA CEP: 60140-140
Complemento: S607
Telefone: (85)3224-3335
e-mail: oascon@oascon.com.br

Dados do Tomador de Serviços
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
NPJ/CPF: 07.566.920/0001-10
Inscrição Municipal: [blank]
Município: MORRINHOS - CE
Endereço e CEP: RUA JOSE IBIAPINA ROCHA, S/N - CENTRO CEP: 62550-000
Complemento: [blank]
Telefone: [blank]
e-mail: [blank]

Discriminação dos Serviços
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, AO MUNICÍPIO DE MORRINHOS NO ÂMBITO LOCAL.
Certifico que as mercadorias em serviços foram executados em benefício da municipalidade
Secretário (a)

Código do Serviço - Atividade
17.14 / 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil
Código da Obra: [blank]
Código ART: [blank]

Tributos Federais
PIS: [blank] COFINS: [blank] IR(R\$): 85,80 INSS(IR\$): [blank] CSLL(R\$): [blank]

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Referências		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	5.700,00	Natureza Operação	1-Tributação no município	Valor dos Serviços - R\$	5.700,00
(-) Desconto Incondicionado		Regime especial Tributação	3-Sociedade de Profissionais	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Opção Simples Nacional	2 - Não	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	85,80	Incentivador Cultural	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
Outras Retenções					
(-) ISS Retido	0,00				
(=) Valor Líquido - R\$	5.614,20				

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://www.issfortaleza.com.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3- A validade desta Nota Fiscal é de 90 dias a partir da data de emissão.



Fortaleza, 28 de maio de 2017
[Signature]





CONTRATO N.º 2017.06.01.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ E A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz – **PREVICRUZ**, inscrito no CNPJ. sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Muniz, brasileiro, casado, Comerciante, investido como Presidente do **PREVICRUZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.059.503-00 e RG nº 17817918 - SSP-SP e a empresa **FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.824.957/0001-00, com sede à Rua João Carvalho, nº 800, Bairro - Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia-administradora a Sra. Roberta Araújo de Souza, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 629.451.223-91, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 07/2017-PREVICRUZ, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente do **PREVICRUZ** com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03.01. Os serviços serão executados no regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O início dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

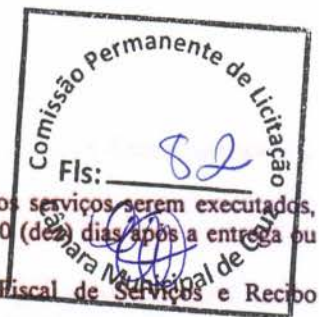
04.02. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**. E o valor mensal é de **R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, transportes, estadia e alimentação do pessoal, taxas, encargos, impostos, tributos, seguros e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Serviços Especializados de Assessoria Jurídica. 1 - Orientar os servidores públicos do Instituto sobre as normas jurídicas concernentes a pasta administrativa, bem como toda a legislação vigente na forma de consultoria e emissão de pareceres; 2 - Representação administrativa e judicial de modo a garantir o bom funcionamento e desenvolvimento da pasta administrativa; 3 - Orientação e assessoria jurídica integral a presidência; 4 - Postulação de ações e defesa na esfera judicial e extrajudicial, defendendo os interesses do Instituto; 5 - Consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento de todos os processos administrativos do Instituto, inclusive com a emissão de pareceres; 6 - Elaboração e revisões dos atos administrativos de competência do Instituto.	Mês	12	2.250,00	27.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.000,00



CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cruz, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, até 10 (dez) dias após a entrega ou execução mensal dos serviços.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

06.04. A Contratada deverá apresentar para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;

II - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS;

III - Certidão Negativa de Tributos Municipais junto a sede da empresa e a Prefeitura Municipal de Cruz;

IV - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, após esse período, será reajustado pela variação do IGPM no período, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

07.01.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: } \text{FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Cruz, nas seguintes dotações orçamentárias:

1601.09.272.0003.2.109 - 3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Previdência Social - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PREVICRUZ.

09.2. Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-contratados.

09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.

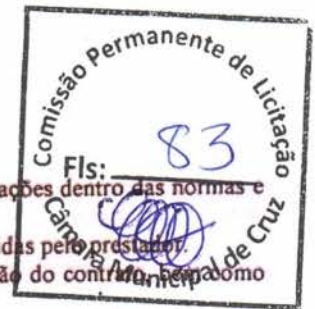
09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.

09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça dos Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62595-000 - Cruz - Ceará - www.cruz.ce.gov.br



- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 10.3. Indicar o representante da Administração Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assinando como para atestar o recebimento dos serviços.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.
- 10.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, impressora, sistema de internet adequado, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.
- 10.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de início ou de entrega de relatórios.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestações de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega de serviços;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Administração, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 11.1 e sub-item 11.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A PREVICRUZ da Prefeitura Municipal de Cruz poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Atrasar, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias corridos, o início da execução dos serviços;
- b) Paralisar o serviço por um período superior a 05 (cinco) dias;
- c) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- e) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- f) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- g) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.



CRUZ PREFEITURA



12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da PREVICRUSZ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantido, na apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Cruz - Ceará, 01 de Junho de 2017.

CONTRATANTE -

Luiz Carlos Muniz
LUIZ CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE DO PREVICRUSZ

CONTRATADA -

Roberta Araújo de Souza
ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA
FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

Priscila Sabel de Vasconcelos
Nome:
CPF.: 924.727.303-72
Vaníria Vanessa de Souza
Nome:
CPF.: 004.357.373-84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

[Assinatura]
Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos - OAB/CE 26.479
Procuradora Adjunta do Município



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CRUZ**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.01.001
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CRUZ E A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO -
ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA
JURÍDICA.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, doravante denominado CONTRATANTE, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz, inscrito no CNPJ. sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro - Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MUNIZ, brasileiro, casado, comerciante, Presidente do PREVICRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.059.503-00 e RG 17817918 SSP-SP e a empresa FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.824.957/0001-00, com sede à Rua João Carvalho, nº 800, Bairro - Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia-administradora a Sra. Roberta Araújo de Souza, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 629.451.223-91, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes em 01 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicialmente acordado para Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 07/2017- PREVICRUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

04.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Cruz, na seguinte dotação orçamentária: 1601.09.272.0003.2.109 - 33.90.39.00 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Previdência Social - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA: em anexo (Assinado pelo Presidente do Previcruz).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - ANINGAS - 62595-000 - CRUZ - CEARÁ
CNPJ: 09.532.126/0001-81**


PRACA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE CRUZ



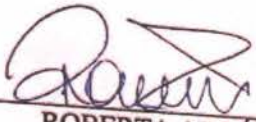
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cruz-Ceará, 30 de Maio de 2018.

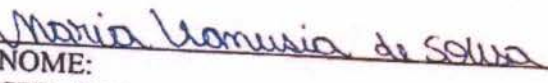
CONTRATANTE -

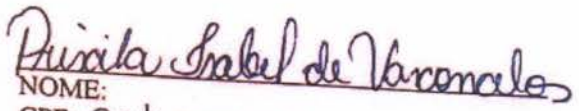

LUIZ CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE DO PREVICRUZ

CONTRATADA -



ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA
FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 004.357.373-84


NOME:
CPF: 924.727.103-72.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:


Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos - OAB/CE 26.479
Procuradora Adjunta do Município

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - ANINGAS - 62595-000 - CRUZ - CEARÁ
CNPJ: 09.532.126/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional II - SER II

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A L V A R Ó



ANEXO ABV E CHAMADA MUNICIPAL PROCESSO Nº 40114/2004
RUA SENE GALVÃO, Nº 2.881, CEP - 60.140-140 Bairro ALDEIAS

SEÇÃO ANUENCIAÇÃO

LIG	SUBGRUPO DE USO	COD. ATIVIDADE	CARGO (M.F.)
ANUENCIAÇÃO	05	741100	07.024.007/0001-00
ÁREA ATUAL	304304 B	INSCRIÇÃO IPTU	401005-3
ÁREA CONSTRUIDA	34.00	ÁREA DESCOBERTA	0.00
		ÁREA TOTAL	34.00

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

ÁREA DE FUNCIONAMENTO DEVIDA TENSÃO ELÉTRICA EM LOCAL ÍRREGULAR E INADEQUADO

Eng. Sérgio Alves Diniz

Analista de Postura - SER II

Id. 003254

Fortaleza,

Cleide C Guedes

Cleide Cardoso Guedes

ANALISTA DO PROCESSO

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGISTRO

ASS. TÉCN. POSTURAS

Nº do Cliente: **48906024**

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06105.843



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 101248553

Rota **FOB16U16 - 157400**
 Nome **ROBERTA ARAUJO DE SOUZA**
 Endereço **RU JOAO CARVALHO, 00800 - AP 607, ALDEOTA**
 Classificação **60140-140, FORTALEZA**
 Modalidade Tarifária **Residencial Pleno B1 RESIDENCIAL**
 Ligação **Monofásico**

Referência **02/2021**
 Emissão **23/02/2021**
 Medidor **1101386-SCH-001**

ÁREA RESERVADA AO FISCO
 3E1F8D042315D92989614B5469B071D5

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.F.: 31 dias
 Anterior **23/01/2021** | Atual **23/02/2021** | Próxima prevista **23/03/2021**



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	15.514	15.448	1,00	66	00	66	0,78242	51,64

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CONSUMO	0,78242	51,64
JUROS MORATÓRIOS	-	0,24
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01879	1,24
DEBITO DE PEQUENOS VALORES	-	29,64

Tributo: Base (R\$): Aliquota (%): Valor (R\$):

ICMS	52,88	27,00	14,26
PIS	38,62	0,80	0,29
COFINS	38,62	3,66	1,40

VENCIMENTO 20/03/2021

TOTAL A PAGAR (R\$) 82,76

CONSUMO CONSCIENTE
 EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (%CO₂) n

CPF/CNPJ 629.451.223-91
 0,00%



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0030319/2021	Data da emissão 04/08/2021
Dados do proprietário do empreendimento Concedido a FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL	CNPJ/CPF 07.824.957/0001-00

Natureza Jurídica
SOCIEDADE SIMPLES PURA

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 4818253	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA JOÃO CARVALHO, 800, S607 - ALDEOTA, 60140140, Fortaleza - CE
---------------------------	---

Área do Terreno (m²) 1966,01	Área Construída (m²) 55,00	Área do Estabelecimento (m²) 55,00
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal	
CPF 629.451.223-91	Nome ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA / CPF: 62945122391
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021367777, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
 - a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
 - b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.







CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - MÉDIO RISCO

Nº 294689

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE MÉDIO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 139/2021, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Processo: 2897103
Razão Social: FREITAS E ARAUJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL
Classificação: D-1 SERVIÇO PROFISSIONAL - ADVOCACIA – SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Logradouro: R. JOAO CARVALHO, 800, SALA 607. ALDEOTA. FORTALEZA/CE. CEP 60140-140

CNPJ : 07.824.957/0001-00



Requerente: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Área Total Construída: 55 m²

Área Terreno: 1.966,01 m² 1

Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial
1	1	1	55 m ²

OBSERVAÇÕES:

- O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MÉDIO RISCO para edificações de médio risco, nos termos da PORTARIA 139/2021.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização.
- O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias e solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
 - houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - houver algum embarço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de médio potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 139/2021;
 - for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Nota:- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.

VALIDADE: Este certificado é válido até 03/08/2024.



Fortaleza, 04 de Agosto de 2021

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31/12/2021



**FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA
MUNICIPAL**

CNPJ: 07.824.957/0001-00
Rua João Carvalho, 800, SALA 607 - Aldeota, 60140-140
Fortaleza - CE



Balço Patrimonial

Folha: 1 de 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

SOLANGE

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Portes Contábil 7.185,0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.621.428,66 D
1.01	Ativo Circulante	1.619.855,06 D
1.01.01	Disponibilidades	1.619.855,06 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.619.855,06 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.619.855,06 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.619.855,06 D
1.07	Ativo não Circulante	1.573,60 D
1.07.04	Imobilizado	1.573,60 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.229,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.229,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.779,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.450,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.655,40 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.655,40 C
1.07.04.21.01.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.075,40 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios	580,00 C
2	*** Passivo ***	1.621.428,66 C
2.01	Passivo Circulante	15.389,10 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.389,10 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.881,10 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.364,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.364,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.517,10 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.769,89 C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	7.747,21 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.508,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.508,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.958,00 C
2.01.01.17.01.0008	Outras Contas a Pagar	550,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.606.039,56 C
2.07.01	Capital Realizado	3.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.603.039,56 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.603.039,56 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.603.039,56 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.603.039,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.621.428,66 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) .

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375647300
7300

Assinado de forma digital por
MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375647300
Data: 2022.03.03 15:37:21 -03'00'

quinta-feira, 3 de março de 2022

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

SOLANGE

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Forçes Contábil 7.185.0

Estabelecimentos: 0001 - FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	
		01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	246.385,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	246.385,00
010.01.03	Vendas de Serviços	246.385,00
(-) 020	Deduções da Receita	13.276,83
020.01	Impostos Faturados	13.276,83
020.01.05	Simples	13.276,83
(=) 030	Receita Líquida	233.108,17
(=) 060	Lucro Bruto	233.108,17
(-) 070	Despesas Operacionais	55.200,08
070.01	Despesas Administrativas	43.682,98
070.03	Despesas Tributárias	11.517,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	177.908,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	177.908,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	177.908,09



Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA SOLANGE Assinado de forma digital
RODRIGUES:723 por MARIA SOLANGE
75647300 RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03 15:37:37
-03'00'

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1 de 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Mês/Ano: 12/2021

SOLANGE
Contábil 7.185.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.619.855,06 / 15.389,10	c101/c201	105,26
LG	Liquidez Geral (1.619.855,06 + 0,00) / (15.389,10 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	105,26
SG	Solvência Geral 1.621.428,66 / 15.389,10 + 0,00	c1/c201+c20301	105,36



Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375
647300

Assinado de forma digital por
MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03 15:37:52
+03'00'





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA SOLANGE RODRIGUES
REGISTRO..... : CE-013929/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 723.756.473-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/03/2022 as 09:17:53.

Válido até: 01/06/2022.

Código de Controle: 328800.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 20/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, estabelecida no(a) Rua João Carvalho, nº 800, SALA 607, bairro Aldeota, CEP 60140-140, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.824.957/0001-00 e registrada no(a) OAB-CE sob o nº NC por despacho de 31/12/2021.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2021

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA
SOLANGE
RODRIGUES:723
75647300

Assinado de forma digital
por MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03
15:38:36 -03'00'

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 1 de 16

SOLANGE

Fortes Contábil 7.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 12/2020	0001	001	1639853400	796,50	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 12/2020	0001	001	1639853400		796,50
Totais do dia 20:						796,50	796,50
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000349CÃómarã Municipal de Potiretama	0001	001	1639929511	8.000,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000349CÃómarã Municipal de Potiretama	0001	001	1639929511		8.000,00
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000351CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929512	6.000,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000351CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929512		6.000,00
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000352PREVICRUZ - MUNICÃPIO DE CRUZ	0001	001	1639929513	2.250,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000352PREVICRUZ - MUNICÃPIO DE CRUZ	0001	001	1639929513		2.250,00
Totais do dia 25:						16.250,00	16.250,00
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000353MUNICIPIO DE ACARAU - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1639929514	8.100,00	
28/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000353MUNICIPIO DE ACARAU - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1639929514		8.100,00
Totais do dia 28:						8.100,00	8.100,00
29/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 01/2021	0001	001	1639853401	333,71	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 01/2021	0001	001	1639853401		333,71
Totais do dia 29:						333,71	333,71
30/01/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639853414	533,99	
30/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639853414		533,99
Totais do dia 30:						533,99	533,99
31/01/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 012021	0001	001	1639929544	1.958,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 012021	0001	001	1639929544		1.958,00
31/01/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2 de 16

SOLANGE

Portes Contábil 7.185,0



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Debitos	Crédito	
		Pg. assessoria contabil 012021	0001	001	1639929557	550,00	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. assessoria contabil 012021	0001	001	1639929557	550,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS Ref: 122020	0001	001	1639929609	647,90	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS Ref: 122020	0001	001	1639929609	647,90	
Totais do dia 31:						3.155,90	3.155,90
Totais do mês de Janeiro:						29.170,10	29.170,10
22/02/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref. 012021	0001	001	1639929569	1.186,23	
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 012021	0001	001	1639929569	1.186,23	
Totais do dia 22:						1.186,23	1.186,23
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000354CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929519	6.000,00	
24/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000354CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929519	6.000,00	
Totais do dia 24:						6.000,00	6.000,00
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000356CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929520	8.100,00	
25/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000356CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929520	8.100,00	
Totais do dia 25:						8.100,00	8.100,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. 022021	0001	001	1639929545	1.958,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 022021	0001	001	1639929545	1.958,00	
28/02/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. assessoria contabil 022021	0001	001	1639929558	550,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. assessoria contabil 022021	0001	001	1639929558	550,00	
Totais do dia 28:						2.508,00	2.508,00
Totais do mês de Fevereiro:						17.794,23	17.794,23
04/03/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS Ref: 012021	0001	001	1639929599	682,00	
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS Ref: 012021	0001	001	1639929599	682,00	
Totais do dia 04:						682,00	682,00
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000357CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929521	6.000,00	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000357CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929521	6.000,00	
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 3 de 16

SOLANGE

Fótes Contábil 7.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000358CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929522	8.100,00	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000358CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929522		8.100,00
Totais do dia 26:						14.100,00	14.100,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. 032021	0001	001	1639929546	1.958,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 032021	0001	001	1639929546		1.958,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg. assessoria contabil 032021	0001	001	1639929559	550,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. assessoria contabil 032021	0001	001	1639929559		550,00
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929570	334,62	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929570		334,62
31/03/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929571	334,62	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929571		334,62
Totais do dia 31:						3.177,24	3.177,24
Totais do mês de Março:						17.959,24	17.959,24
01/04/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.simples ref. 022021	0001	001	1639929572	740,21	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 022021	0001	001	1639929572		740,21
01/04/2021	3.01.01.07.01.0014	- Encargos Sociais - Outros					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929589	535,41	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929589		535,41
01/04/2021	3.01.01.07.01.0014	- Encargos Sociais - Outros					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929590	535,41	
01/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929590		535,41
Totais do dia 01:						1.811,03	1.811,03
07/04/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS Ref: 022021	0001	001	1639929600	682,00	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS Ref: 022021	0001	001	1639929600		682,00
Totais do dia 07:						682,00	682,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000359CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929523	6.000,00	
27/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000359CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929523		6.000,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 4 de 16

SOLANGE

Contábil 7.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
Totais do dia 27:						6.000,00	6.000,00
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000360CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929524	9.315,00	
29/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000360CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929524		9.315,00
Totais do dia 29:						9.315,00	9.315,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 042021	0001	001	1639929547	1.958,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 042021	0001	001	1639929547		1.958,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contabil 042021	0001	001	1639929560	550,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. assessoria contabil 042021	0001	001	1639929560		550,00
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929573	335,27	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929573		335,27
Totais do dia 30:						2.843,27	2.843,27
Totais do mês de Abril:						20.651,30	20.651,30
01/05/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929591	536,42	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929591		536,42
Totais do dia 01:						536,42	536,42
20/05/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 042021	0001	001	1639929601	682,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS Ref: 042021	0001	001	1639929601		682,00
Totais do dia 20:						682,00	682,00
25/05/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 032021	0001	001	1639929602	682,00	
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS Ref: 032021	0001	001	1639929602		682,00
Totais do dia 25:						682,00	682,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000361CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929525	6.000,00	
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000361CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929525		6.000,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000362CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929526	9.315,00	
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 5 de 16

SOLANGE

Contábil 7.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000362CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929526		9.315,00
Totais do dia 26:						15.315,00	15.315,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. 052021	0001	001	1639929548	1.958,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 052021	0001	001	1639929548		1.958,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. assessoria contabil 052021	0001	001	1639929561	550,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. assessoria contabil 052021	0001	001	1639929561		550,00
Totais do dia 31:						2.508,00	2.508,00
Totais do mês de Maio:						19.723,42	19.723,42
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000363CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929527	6.000,00	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000363CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929527		6.000,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000364CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929528	9.315,00	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000364CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929528		9.315,00
Totais do dia 24:						15.315,00	15.315,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. 062021	0001	001	1639929549	1.958,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 062021	0001	001	1639929549		1.958,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. assessoria contabil 062021	0001	001	1639929562	550,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. assessoria contabil 062021	0001	001	1639929562		550,00
30/06/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929574	336,83	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929574		336,83
30/06/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS Ref: 052021	0001	001	1639929603	682,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS Ref: 052021	0001	001	1639929603		682,00
Totais do dia 30:						3.526,83	3.526,83
Totais do mês de Junho:						18.841,83	18.841,83
01/07/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929592	538,85	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929592		538,85
Totais do dia 01:						538,85	538,85

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 6 de 16

SOLANGE

Contábil 7.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 062021	0001	001	1639929604		
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS Ref: 062021	0001	001	1639929604		682,00
Totais do dia 20:						682,00	682,00
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000365CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929529	6.000,00	
28/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000365CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929529		6.000,00
28/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000366CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929530	9.315,00	
28/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000366CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929530		9.315,00
Totais do dia 28:						15.315,00	15.315,00
30/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 032021	0001	001	1639929575	703,47	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 032021	0001	001	1639929575		703,47
30/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929576	337,84	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929576		337,84
30/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929577	337,84	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929577		337,84
Totais do dia 30:						1.379,15	1.379,15
31/07/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 072021	0001	001	1639929550	1.958,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 072021	0001	001	1639929550		1.958,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contabil 072021	0001	001	1639929563	550,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. assessoria contabil 072021	0001	001	1639929563		550,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929593	540,42	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929593		540,42
Totais do dia 31:						3.048,42	3.048,42
Totais do mês de Julho:						20.963,42	20.963,42
20/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 072021	0001	001	1639929578	747,36	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 072021	0001	001	1639929578		747,36
20/08/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

SOLANGE

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Postes Contábil 7.185,0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS Ref: 072021	0001	001	1639929605		
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS Ref: 072021	0001	001	1639929605		682,00
					Totais do dia 20:		1.429,36
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000367CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929531	6.000,00	
26/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000367CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929531		6.000,00
26/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000368CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929532	9.315,00	
26/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000368CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929532		9.315,00
					Totais do dia 26:	15.315,00	15.315,00
27/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref. 062021	0001	001	1639929579	852,29	
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 062021	0001	001	1639929579		852,29
					Totais do dia 27:	852,29	852,29
31/08/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. 082021	0001	001	1639929552	1.958,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 082021	0001	001	1639929552		1.958,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg. assessoria contabil 082021	0001	001	1639929564	550,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. assessoria contabil 082021	0001	001	1639929564		550,00
31/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929580	339,01	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929580		339,01
					Totais do dia 31:	2.847,01	2.847,01
					Totais do mês de Agosto:	20.443,66	20.443,66
01/09/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929594	542,25	
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929594		542,25
					Totais do dia 01:	542,25	542,25
02/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000369PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929533	5.000,00	
02/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000369PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929533		5.000,00
					Totais do dia 02:	5.000,00	5.000,00



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 8 de 16

SOLANGE

Contabil 7.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 042021	0001	001	1639929581		
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 042021	0001	001	1639929581		757,16
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 082021	0001	001	1639929582	744,00	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 082021	0001	001	1639929582		744,00
20/09/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 082021	0001	001	1639929606	682,00	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS Ref: 082021	0001	001	1639929606		682,00
Totais do dia 20:						2.183,16	2.183,16
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000370CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929534	6.000,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000370CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929534		6.000,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000371CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929535	9.315,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000371CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÛ	0001	001	1639929535		9.315,00
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000372PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929536	5.000,00	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000372PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929536		5.000,00
Totais do dia 28:						20.315,00	20.315,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 092021	0001	001	1639929553	1.958,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 092021	0001	001	1639929553		1.958,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg. assessoria contabil 092021	0001	001	1639929565	550,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. assessoria contabil 092021	0001	001	1639929565		550,00
30/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929583	340,40	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929583		340,40
Totais do dia 30:						2.848,40	2.848,40
Totais do mês de Setembro:						30.888,81	30.888,81
01/10/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929595	544,43	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 9 de 16

SOLANGE
Fortes Contabil 7185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929595		544,43
					Totais do dia 01:		544,43
27/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000373CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929537	6.000,00	
27/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000373CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929537		6.000,00
					Totais do dia 27:	6.000,00	6.000,00
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000374CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÁÜ	0001	001	1639929538	9.315,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000374CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÁÜ	0001	001	1639929538		9.315,00
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000375PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929539	5.000,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000375PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929539		5.000,00
					Totais do dia 28:	14.315,00	14.315,00
29/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929584	341,83	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929584		341,83
29/10/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 092021	0001	001	1639929585	1.260,59	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 092021	0001	001	1639929585		1.260,59
29/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 092021	0001	001	1639929607	682,00	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS Ref: 092021	0001	001	1639929607		682,00
					Totais do dia 29:	2.284,42	2.284,42
30/10/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929596	546,66	
30/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929596		546,66
					Totais do dia 30:	546,66	546,66
31/10/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. 102021	0001	001	1639929554	1.958,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. 102021	0001	001	1639929554		1.958,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave		Crédito
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. assessoria contabil 102021	0001	001	1639929566		
		Pg. assessoria contabil 102021	0001	001	1639929566		550,00
Totais do dia 31:						2.508,00	2.508,00
Totais do mês de Outubro:						26.198,51	26.198,51
22/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 052021	0001	001	1639929586	753,93	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 052021	0001	001	1639929586		753,93
22/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 102021	0001	001	1639929587	1.019,70	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 102021	0001	001	1639929587		1.019,70
22/11/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 102021	0001	001	1639929598	682,00	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS Ref: 102021	0001	001	1639929598		682,00
Totais do dia 22:						2.455,63	2.455,63
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000376SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA	0001	001	1639929540	15.500,00	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000376SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA	0001	001	1639929540		15.500,00
Totais do dia 24:						15.500,00	15.500,00
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000377CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929541	6.000,00	
26/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000377CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929541		6.000,00
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000378CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÁ	0001	001	1639929542	9.315,00	
26/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000378CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÁ	0001	001	1639929542		9.315,00
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000379PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929543	5.000,00	
26/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000379PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929543		5.000,00
Totais do dia 26:						20.315,00	20.315,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Crédito	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1639929555		
30/11/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1639929555	1.958,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. assessoria contabil 112021	0001	001	1639929567	550,00	
30/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg. assessoria contabil 112021	0001	001	1639929567	550,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929588	343,42	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929588	343,42	
Totais do dia 30:						2.851,42	2.851,42
Totais do mês de Novembro:						41.122,05	41.122,05
01/12/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929597	549,14	
01/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929597	549,14	
Totais do dia 01:						549,14	549,14
03/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000380SECRETARIA DE SAÛDE DO MUNICIPIO D PINDORETAMA	0001	001	1639929515	15.500,00	
03/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000380SECRETARIA DE SAÛDE DO MUNICIPIO D PINDORETAMA	0001	001	1639929515	15.500,00	
Totais do dia 03:						15.500,00	15.500,00
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000381CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÛ	0001	001	1639929516	9.315,00	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000381CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÛ	0001	001	1639929516	9.315,00	
20/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS Ref: 112021	0001	001	1639929608	682,00	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS Ref: 112021	0001	001	1639929608	682,00	
Totais do dia 20:						9.997,00	9.997,00
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000382CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929517	6.000,00	
21/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000382CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929517	6.000,00	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000383PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929518	5.000,00	
21/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave		Crédito
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000383PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929518		5.000,00
Totais do dia 21:						11.000,00	11.000,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores Pg.pró-labore ref. 122021	0001	001	1639929556	1.958,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Pg.pró-labore ref. 122021	0001	001	1639929556		1.958,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Pg. assessoria contabil 122021	0001	001	1639929568	550,00	
31/12/2021	2.01.01.17.01.0008	Outras Contas a Pagar Pg. assessoria contabil 122021	0001	001	1639929568		550,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Pg.INSS Ref: 122021	0001	001	1639929612	682,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg.INSS Ref: 122021	0001	001	1639929612		682,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas Pg. Parcelamento Ref: IMPOSTOS DIVERSOS	0001	001	1639929613	7.747,21	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher Pg. Parcelamento Ref: IMPOSTOS DIVERSOS	0001	001	1639929613		7.747,21
31/12/2021	3.01.01.07.03.0012	Simples Vr. do simples ref. 11 e 12/2021	0001	001	1639929614	3.769,89	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. do simples ref. 11 e 12/2021	0001	001	1639929614		3.769,89
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	246.385,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	3.769,89	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	5.402,98	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	6.600,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	7.747,21	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	8.184,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	13.276,83	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	23.496,00	
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	177.908,09	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Folha: 13 de 16

SOLANGE

Contábil 7.185,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debit	Crédito
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		177.908,09
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		13.276,83
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		8.184,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		5.402,98
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		23.496,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		6.600,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		7.747,21
31/12/2021	3.01.01.07.03.0012 - Simples						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		3.769,89
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		246.385,00
Totais do dia 31:						507.477,10	507.477,10
Totais do mês de Dezembro:						544.523,24	544.523,24



Balço Patrimonial

Folha: 14 de 16

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

SOLANGE

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Folhas Contábil 7.185.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.621.428,66D
1.01	Ativo Circulante	1.619.855,06D
1.01.01	Disponibilidades	1.619.855,06D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.619.855,06D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.619.855,06D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.619.855,06D
1.07	Ativo não Circulante	1.573,60D
1.07.04	Imobilizado	1.573,60D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.229,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.229,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.779,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.450,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.655,40C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.655,40C
1.07.04.21.01.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.075,40C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios	580,00C
2	*** Passivo ***	1.621.428,66C
2.01	Passivo Circulante	15.389,10C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.389,10C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.881,10C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.364,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.364,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.517,10C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	3.769,89C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	7.747,21C
2.01.01.17	Outras Contas	2.508,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.508,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.958,00C
2.01.01.17.01.0008	Outras Contas a Pagar	550,00C
2.07	Patrimônio Líquido	1.606.039,56C
2.07.01	Capital Realizado	3.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	3.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.603.039,56C
2.07.07.01	Outras Contas	1.603.039,56C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.603.039,56C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.603.039,56C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.621.428,66 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) .

Fortaleza -CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375647300
5647300

Assinado de forma digital
por MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03 15:39:09
03'00

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 15 de 16

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

SOLANGE

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Fortes Contábil 7.185,0

Estabelecimentos: 0001 - FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição		01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional		246.385,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		246.385,00
010.01.03	Vendas de Serviços		246.385,00
(-) 020	Deduções da Receita		13.276,83
020.01	Impostos Faturados		13.276,83
020.01.05	Simple		13.276,83
(=) 030	Receita Líquida		233.108,17
(=) 060	Lucro Bruto		233.108,17
(-) 070	Despesas Operacionais		55.200,08
070.01	Despesas Administrativas		43.682,98
070.03	Despesas Tributárias		11.517,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		177.908,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		177.908,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		177.908,09



Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA
SOLANGE
RODRIGUES:72
375647300

Assinado de forma digital
por MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03
15:39:23 -03'00'

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 16 de 16

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

SOLANGE

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Fortes Contábil 7.185.0

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 1.619.855,06 / 15.389,10	c101/c201	105,26
LG	Liquidez Geral (1.619.855,06 + 0,00) / (15.389,10 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	105,26
SG	Solvência Geral 1.621.428,66 / 15.389,10 + 0,00	c1/c201+c20301	105,36



Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375647300
5647300
Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03 15:39:37 -03'00'



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 20/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, estabelecida no(a) Rua João Carvalho, nº 800, SALA 607, bairro Aldeota, CEP 60140-140, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.824.957/0001-00 e registrada no(a) OAB-CE sob o nº NC por despacho de 31/12/2021.



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA SOLANGE RODRIGUES
CONTADOR
72375647300
94011002377
CRC013929-O

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
62945122391
96015071361

MARIA SOLANGE
RODRIGUES:7237564
7300

Assinado de forma digital por
MARIA SOLANGE
RODRIGUES:72375647300
Dados: 2022.03.03 15:39:56 -03'00'

 
Assinado digitalmente por:
ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
CPF:/CNPJ Assinado em:
62945122391 03/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FREITAS E ARAUJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - DEMAIS, CNPJ nº 07.824.957/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 3 de Março de 2022 às 15:35:10

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

À
Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cruz



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ Nº 07.824.957/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 96015071361, Órgão expedidor SSP/CE, C.P.F nº 629.451.223-91, OAB/CE nº 16.834, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza/CE, em 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ Nº 07.824.957/0001-00
ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA
CPF Nº 629.451.223-91
REPRESENTANTE LEGAL